



EDITAL Nº 001/2015 – CCP – IFMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS

De ordem do Magnífico Reitor em exercício do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, atualizado pelo Anexo II do Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 30 de maio de 2014, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria/MEC nº 249, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 19 de março de 2014, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria/MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012, Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos ao provimento de cargos do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Quadro de Pessoal Permanente do IFMS, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e suas alterações, para exercício em um dos *campi* do IFMS, Aquidauana, Campo Grande, Coxim, Corumbá, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã ou Três Lagoas, conforme discriminado no quadro constante do ANEXO I deste Edital.

1 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - ser portador de diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC exigido para o cargo a que irá concorrer, conforme ANEXO I;
 - possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - apresentar as seguintes certidões negativas referentes ao foro local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - Certidão Cível, Criminal e Criminal Militar Estadual, expedidas pelo Tribunal de Justiça, disponível no endereço eletrônico www.tjms.jus.br;
 - Certidão da Justiça Federal de 1º grau do Mato Grosso do Sul e da 3ª região, expedida pela Justiça Federal, disponível nos endereços eletrônicos www.ifms.jus.br e www.trf3.jus.br;



- III. Certidão da Justiça Criminal Militar Federal, expedida pela Auditoria Militar, disponível no endereço eletrônico www.stm.jus.br; e
- IV. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico www.dpf.gov.br.
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; e
- j) comprovar registro no Conselho de Classe quando houver exigência legal desse registro para o exercício da docência.
- 1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.
- 1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 1.1 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.
- 1.4 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfaz os requisitos constantes do subitem 1.1.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição para ingresso na carreira dos cargos do grupo Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMS será realizada somente pela internet, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, no período de **13 a 29 de outubro de 2015**, onde estarão disponibilizados para impressão o requerimento de inscrição e a Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.2 Ao candidato que não possuir acesso à internet, será disponibilizado computador, no período de **13 a 29 de outubro de 2015**, no horário das 9h às 10h e das 15h às 16h, nos dias úteis, com exceção do Campus Jardim que atenderá somente no horário das 15h às 16h, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Aquidauana	Câmpus Aquidauana Rua José Tadao Arima, 222 - Vila Ycarai CEP 79200-000 Aquidauana/MS
Campo Grande	Endereço Provisório Rua Treze de Maio, 3072 - Centro CEP 79002-356 Campo Grande/MS
Corumbá	Endereço Provisório Rua Delamare, 1557, piso superior – Dom Bosco CEP 79331-040 - Corumbá/MS
Coxim	Câmpus Coxim Rua Salime Tanure s/n - Bairro Santa Tereza CEP 79400-000 - Coxim/MS
Dourados	Endereço Provisório Escola Estadual Presidente Vargas Rua Ciro Melo, 2090 Jardim Central CEP 79805-031 – Dourados-MS



Jardim	Endereço Provisório Escola Municipal Durval Coelho Barboza Rua Campos Sales, 62 - Vila Carolina CEP 79240-000 Jardim/MS
Naviraí	Endereço Provisório Escola Professora Maria de Lourdes Aquino Sotona Rua Clemente de Oliveira, 295 - Bairro Boa Vista CEP 79950-000 - Naviraí - MS
Nova Andradina	Câmpus Nova Andradina Rodovia MS – 473, km 23 – Fazenda Santa Bárbara, s/n CEP 79750-000 - Nova Andradina/MS
Ponta Porã	Câmpus Ponta Porã Rodovia BR 463, Km 14 s/n CEP 79900-000 - Ponta Porã/MS
Três Lagoas	Câmpus Três Lagoas Rua Antônio Estevão Leal, 790 - Bairro Jardim das Paineiras CEP 79641-162 - Três Lagoas/MS

- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única **área/subárea**.
- 2.4 A escolha do Câmpus no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para nomeação e posse, tendo o candidato a possibilidade de solicitar que seu nome seja reposicionado para o final da lista de aprovados.
- 2.5 O IFMS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6 No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada apenas a última paga.
- 2.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMS não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O valor da taxa de inscrição do Concurso Público para os cargos do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 3.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição poderá ser recolhido nas agências do Banco do Brasil até a data do vencimento, dia **30 de outubro de 2015**.
- 3.4 A inscrição somente será efetivada mediante recolhimento ou isenção da taxa de inscrição.



- 3.5 Apenas em caso de cancelamento do certame será devolvido o valor da taxa de inscrição.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 4.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar à Comissão do Concurso Público, em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE IFMS 001/2015 – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, os seguintes documentos:
- a) cópia da ficha de inscrição, realizada no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao;
 - b) requerimento de isenção da taxa de inscrição constante no Anexo IV, preenchido e assinado;
 - c) cópia do cartão com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - d) cópia do Documento de Identidade.
- 4.3 O envelope dirigido à Comissão do Concurso Público de Docentes, contendo os documentos solicitados, deverá ser:
- a) protocolado na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande –MS, no período de **13 a 15 de outubro de 2015**, das 8h às 12h e das 14h às 17h; ou
 - b) postado nas agências dos Correios, até o dia **15 de outubro de 2015**, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Comissão do Concurso Público de Docentes Edital nº 001/2015, Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande – MS, CEP: 79021-000.
- 4.4 **A entrega da documentação não garante a isenção do pagamento da taxa de inscrição.**
- 4.5 Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.6 O candidato é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmações.
- 4.7 Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão do Concurso Público de Docentes.
- 4.8 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados até o dia **27 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao.
- 4.9 O candidato cuja solicitação tiver sido indeferida poderá pagar a taxa até dia **30 de outubro de 2015**, nas agências do Banco do Brasil.
- 4.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 4.9, estará excluído do Concurso.



5 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo art. 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.1.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar:

- a) laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o inciso IV, art. 39, do Decreto nº 3.298/1999; e
- b) solicitação de condição diferenciada para a realização da prova, de acordo com o item 5.5 deste Edital.

Observação: O candidato com deficiência que deixar de entregar, ou apresentar laudo médico que não atenda às exigências deste edital, não concorrerá às vagas reservadas, e ficará impossibilitado, também, de posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

5.1.2 A documentação solicitada no subitem 5.1.1, alínea “a” deste Edital deverá ser encaminhada em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE IFMS 001/2015, dirigido à Comissão do Concurso Público de Docente, por uma das seguintes formas:

- a) protocolado na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande – MS, no período de **13 a 29 de outubro de 2015**, das 8h às 12h e das 14h às 17h; ou
- b) postado nas agências dos Correios, no período de **13 a 29 de outubro de 2015**, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Comissão do Concurso Público Edital nº 001/2015, Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande –MS, CEP: 79021-000.

5.2 Para efeito do cumprimento do disposto no art. 37, do Decreto nº 3.298/99, foi definida **01 (uma) vaga de reserva para pessoa com deficiência**, correspondente a um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas do Concurso.

5.3 A vaga de reserva será sorteada entre as áreas/subáreas deste Edital que tiverem inscrições de pessoas com deficiência, no dia **24 de novembro de 2015**, às 14 horas, na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande – MS.

5.3.1 O sorteio de que trata o subitem 5.3 será aberto ao público, não sendo obrigatória a presença do candidato.

5.3.2 Para as vagas que surgirem no percentual reservado para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso, por contra-indicação na avaliação médica ou por outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.



- 5.4 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas particularmente no art. 40 do Decreto nº 3.298/99 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.5 A pessoa com deficiência e/ou necessidade específica poderá solicitar, no ato da inscrição, atendimento diferenciado que consistirá, dentre outros, em: fiscal leitor, fiscal transcritor; prova ampliada; intérprete de Libras; provas em Braille; acesso e mesa para cadeirante; tempo adicional para a realização da prova; computador com sintetizador de voz; espaço para amamentação.
- 5.5.1 A pessoa que possui baixa visão poderá solicitar, no ato da inscrição, um leitor.
- 5.5.2 O deficiente auditivo que necessitar de intérprete de Libras deverá solicitá-lo no ato da inscrição.
- 5.5.3 A candidata que estiver amamentando e que solicitar o atendimento especial, no ato da inscrição, para a realização das provas deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, em ambiente a ser definido pela Comissão do Concurso Público.
- 5.5.3.1 A candidata de que trata o item anterior que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.5.4 No ato da inscrição, o candidato que optar por prova em Braille poderá solicitar reglete, punção e soroban.
- 5.5.5 Ao deficiente visual (amblíopes) será oferecida prova ampliada, desde que solicitada no ato da inscrição.
- 5.5.6 A pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida poderá solicitar, no ato da inscrição, local adequado para a realização das provas.
- 5.5.7 A pessoa com mobilidade reduzida temporária deverá solicitar atendimento especial, com até 24 horas de antecedência da prova, na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande – MS.
- 5.5.8 A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme § 2º, do art. 40, do Decreto nº 3.298/1999.
- 5.5.8.1 A documentação solicitada no subitem 5.1.1 deste Edital deverá ser encaminhada em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES IFMS 001/2015 – ATENDIMENTO DIFERENCIADO, dirigido à Comissão do Concurso Público, por uma das formas previstas no subitem 5.1.2, alíneas “a” ou “b”.
- 5.6 O candidato que se declarar com deficiência, aprovado no Concurso, será convocado antes da posse para submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita à concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
- 5.7 O candidato aprovado na vaga reservada à pessoa com deficiência que for reprovado pela Junta Médica Oficial por não ter sido considerado nos termos da lei, ou que não comparecer à convocação, perderá o direito à vaga reservada à pessoa com deficiência.



- 5.8 Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.
- 5.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis

6 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 De acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
- 6.2 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.3 Para efeito do cumprimento do disposto na Lei, foram definidas **4 (quatro) vagas de reserva para candidatos negros**.
- 6.4 As vagas de reserva serão sorteadas entre as áreas/subáreas deste Edital que tiverem inscrições de candidatos autodeclarados negros ou pardos, no dia **24 de novembro de 2015**, às 14 horas, na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande – MS.
 - 6.4.1 O sorteio de que trata o subitem 6.4 será aberto ao público, não sendo obrigatória a presença do candidato.
- 6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato negro posteriormente classificado.
- 6.8 Caso não haja candidatos autodeclarados negros ou pardos aprovados na vaga reservada a mesma será destinada aos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.9 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos participarão do Concurso em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 6.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.



- 6.11 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.
- 6.12 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste item não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.13 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se já nomeado, o ato da sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.14 Os candidatos negros e pessoas com deficiência, optantes das respectivas vagas reservadas, que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidos a candidatos com deficiência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas a negros, e vice-versa.

7 DAS PROVAS E FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 Para cada área/subárea constante do Anexo I será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração e avaliação das provas, composta de, no mínimo, 03 (três) membros indicados pela Comissão do Concurso Público e designados pelo Reitor do IFMS com titulação igual ou superior ao exigido no edital.
- 7.2 Fica vedada a participação como membro da Banca Examinadora, em relação ao candidato nos seguintes casos:
- I. cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, mesmo divorciado ou separado judicialmente;
 - II. sócio de candidato em atividade profissional;
 - III. orientador ou co-orientador (mestrado ou doutorado) nos últimos cinco anos;
 - IV. coautor na publicação de artigos científicos nos últimos cinco anos;
 - V. situações em que tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins, até o terceiro grau;
 - VI. situações em que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
 - VII. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros.
- 7.3 O membro convidado a integrar a Banca Examinadora que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato à Comissão do Concurso Público de Docentes para ser substituído.
- 7.4 O docente participante da Banca Examinadora assinará Declaração de que não há impedimento, após homologação da relação nominal de candidatos inscritos.
- 7.5 A realização da Prova Escrita ocorrerá no dia **29 de novembro de 2015, no município de Campo Grande.**
- 7.6 A realização das Provas de Desempenho Didático e de Títulos ocorrerá no período de **19 e 20 de dezembro de 2015, exclusivamente em Campo Grande.**
- 7.6.1 A sequência de Provas será: Prova Escrita (objetiva), Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.



- 7.6.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.7 Os locais e horários da Prova Escrita serão publicados no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao a partir do dia **23 de novembro de 2015**.
- 7.8 Os locais e horários das Provas de Desempenho Didático e de Títulos serão publicados no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao a partir do dia **14 de dezembro de 2015**.
- 7.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário de início da prova, munido de documento de identidade original com foto.
- 7.9.1 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei, **com foto** e Carteira Nacional de Habilitação (com foto, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 7.9.2 Após o início da prova não será admitida entrada de candidato, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.10 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e de Desempenho Didático serão publicadas na Central de Seleção do IFMS até **13 de outubro de 2015** no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao.
- 7.11 O Concurso Público compreende as seguintes fases, em sequência:
- 7.11.1 **Inscrição.**
- 7.11.2 **Prova Escrita (objetiva) de caráter eliminatório e classificatório.**
- A Prova Escrita terá início às **8h** do dia **29 de novembro de 2015**, horário oficial de Mato Grosso do Sul, e tem como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato na área/subárea de conhecimento do Concurso.
 - A Prova Escrita constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, conforme Conteúdo Programático e Bibliografia a serem publicados na Central de Seleção conforme item 7.10.
 - A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de papel fornecidas pela organização do concurso. Para o preenchimento do Cartão de Respostas o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica nas cores preta ou azul. Ao Cartão de Respostas preenchido a lápis ou com caneta de outra cor será atribuída nota zero.
 - Caso o candidato não assine o seu Cartão de Respostas, sua prova não será corrigida, e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - Não será atribuído valor à questão que, no gabarito, não estiver assinalada, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras.
 - Poderão ser utilizadas folhas de rascunho, fornecidas unicamente pela organização do concurso, que não serão consideradas para fins de avaliação, devendo ser devolvidas juntamente com as folhas de prova.
 - O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização de sua prova, por no mínimo, uma hora após seu início.
 - O candidato apenas poderá retirar-se do local de prova com o caderno de prova após transcorridas, no mínimo, duas horas do início do concurso.



- i) Os cadernos dos candidatos que saírem antes do prazo estipulado no item **h** serão digitalizados e a cópia física fragmentada em um prazo de 30 (trinta) dias e os arquivos deletados decorrido o prazo de 6 (seis) anos.
- j) A duração máxima da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas, sem consulta ao material bibliográfico ou legislação.
- k) O gabarito da Prova Escrita será divulgado em edital no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao dia **29 de novembro de 2015**.
- l) O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, devidamente fundamentado, em até dois dias úteis após sua divulgação. O formulário estará disponível no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao.

7.11.3 Os recursos deverão ser encaminhados em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES IFMS 001/2015 - RECURSO, dirigido à Comissão do Concurso Público de Docentes, por uma das seguintes formas:

7.11.3.1 protocolado na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande – MS, no período de **30 de novembro e 1º de dezembro de 2015**, das 8h às 12h e das 14h às 17h; ou

7.11.3.2 postado nas agências dos Correios, no período de **30 de novembro e 1º de dezembro de 2015**, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Comissão do Concurso Público de Docentes Edital nº 001/2015, Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande – MS, CEP: 79021-000.

- m) A Banca Examinadora julgará o recurso, manifestando-se pela sua procedência ou improcedência.
- n) Caso necessário, será publicado novo gabarito no dia **11 de dezembro de 2015**.
- o) Decorrido o prazo de recurso contra o gabarito, será divulgado em edital, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, no dia **14 de dezembro de 2015** a nota da Prova Escrita do candidato.
- p) Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados, em ordem decrescente de notas, de acordo com o número de candidatos previstos neste Edital para a Prova de Desempenho Didático.
- q) A convocação para Prova de Desempenho Didático ocorrerá no dia **14 de dezembro de 2015**.

7.11.4 **Prova de Desempenho Didático de caráter eliminatório e classificatório.**

- a) Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos que tenham obtido o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita e classificados até a quantidade prevista no quadro abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital por área de atuação	Número máximo de candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático
01	06
02	11

- b) O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático será iniciado às **9h do dia 18 de dezembro de 2015**, na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande – MS, na presença dos candidatos



- que desejarem acompanhar e divulgado no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, sendo único para todos os candidatos da mesma área/subárea.
- c) A Prova de Desempenho Didático **será iniciada às 9h do dia 19 de dezembro de 2015**, terá como objetivo avaliar a qualidade didático-pedagógica do candidato em relação ao uso de diferentes recursos e procedimentos de aula na área/subárea para a qual o candidato se inscreveu no Concurso Público.
- d) Todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita serão também convocados para realizar a Prova de Desempenho Didático.
- e) A Prova de Desempenho Didático consistirá na apresentação de uma aula sobre o tema sorteado, com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos. Cada critério a ser avaliado na Prova de Desempenho Didático será pontuado numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. Os itens avaliados serão:
- I – Apresentação do plano de aula: coerência na elaboração; previsão de utilização de recursos e encaminhamentos didáticos adequados ao tema e à abordagem; coerência aos objetivos propostos; adequação ao nível, tempo de aula, etapa e modalidade de ensino; estratégias de verificação da aprendizagem; indicação e pertinência das referências.
- II – Apresentação didática: apresentação do objetivo e da proposta de desenvolvimento da aula; domínio e segurança na abordagem do tema; motivação e interesse; clareza e objetividade; uso de analogias, exemplo de aplicabilidade e contextualização; sequência lógica; adequação ao tema; distribuição do tempo de aula; uso de recursos e técnicas didáticas; promoção de situação de avaliação de aprendizagem; movimentação em sala; adequação dos gestos; timbre de voz; capacidade de síntese dos conceitos trabalhados em aula (conclusão/síntese).
- f) Fica estabelecida a ordenação alfabética como critério para definição da ordem de apresentação dos candidatos aprovados para a Prova de Desempenho Didático. Não serão aceitas trocas entre os candidatos para a apresentação durante a Prova de Desempenho Didático.
- g) O candidato não poderá adentrar ao local da Prova de Desempenho Didático sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.
- h) O candidato, ao se apresentar para a Prova de Desempenho Didático, deverá entregar à Banca Examinadora um Plano de Aula em 03 (três) vias idênticas, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, conforme Anexo II.
- i) Somente serão oferecidos aos candidatos, no momento de sua apresentação, lousa e giz e/ou quadro branco e pincel. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar, bem como utilizar/operar qualquer recurso instrumental utilizado na Prova de Desempenho Didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que utilizarem apenas lousa e giz. Decorridos os cinco minutos, o tempo excedente de montagem será contabilizado como tempo de aula.
- j) O candidato será interrompido ao ultrapassar 20 (vinte) minutos de apresentação.
- k) A Prova de Desempenho Didático é pública e será gravada, para efeito de registro, conforme art. 13, § 3º do Decreto nº 6.944/2009.
- l) Ao público presente durante a Prova de Desempenho Didático é vedada anotações e manifestações, bem como a entrada com telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de



vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos (salvo deficiente auditivo, se pertinente), acessórios de chapelaria e óculos escuros (salvo deficientes visuais).

- m) Durante a apresentação de um candidato é vedada a presença dos demais concorrentes.
- n) Serão considerados aprovados na Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.11.5 Prova de Títulos/Análise curricular de caráter classificatório.

- a) A Prova de Títulos, exigida para os candidatos, possui caráter classificatório, tendo como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional e sua atuação no exercício da docência e/ou experiência profissional na área/subárea do concurso.
- b) A pontuação da Prova de Títulos será baseada na apresentação do *Curriculum Vitae* e nos comprovantes apresentados em relação às atividades desenvolvidas pelo candidato, pontuadas de acordo com o item 8. Quando os comprovantes não expuserem explicitamente os quesitos que serão pontuados na prova de títulos (item 7) estes não serão contabilizados.
- c) O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, no início de sua Prova de Desempenho Didático, os seguintes documentos:
 - I. *Curriculum Vitae* completo, no formato da plataforma Lattes/CNPq;
 - II. cópia e original dos comprovantes de titulação;
 - III. cópia e original dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
 - IV. cópia e original dos comprovantes do exercício das atividades profissionais.

Obs.: Os originais serão devolvidos imediatamente após a conferência.

- d) O candidato deverá apresentar os documentos citados nos itens II a IV, na ordem em que são citados no currículo, obrigatoriamente encadernados, paginados e rubricados pelo mesmo, acondicionados juntamente com o *Curriculum Vitae* em envelope fechado em que conste seu nome, área/subárea para a qual se inscreveu.
- e) O candidato que deixar de entregar a documentação para a Prova de Títulos não receberá pontuação.
- f) Não serão considerados como experiência profissional estágios, iniciação científica e cargos administrativos em grupos/núcleos de pesquisa.
- g) Para fins de comprovação dos incisos III e IV da alínea “c” serão aceitos a apresentação de Carteira de Trabalho, certidão de exercício de atividade pública ou documentos equivalentes que atestem o exercício profissional formal.
- h) Somente serão analisados os currículos e títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.
- i) Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:
 - I. Título de Doutor, obtido em cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou título de Livre-Docente, obtido na forma da legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação;
 - II. Título de Mestre, obtido em cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação;

Obs.: Serão aceitas atas quando estas declararem a obtenção da titulação, sem pendências.



- III. Certificado de conclusão do curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- IV. Comprovante de tempo de exercício no magistério no Ensino Fundamental, Médio ou Superior;
- V. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre.
- a. Para fins de comprovação dos incisos IV e V da alínea “i” serão aceitos a apresentação de Carteira de Trabalho, certidão de exercício de atividade pública ou documentos equivalentes que atestem o exercício profissional formal.

8 DA AVALIAÇÃO

- 8.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2 Na avaliação dos títulos serão atribuídos os seguintes valores:

Conjunto 1: Titulação Acadêmica		Pontuação máxima
a)	Título de Doutor ou de Livre-Docente	50 pontos
b)	Título de Mestre	30 pontos
c)	Título de Especialista	10 pontos
<i>Pontuação máxima no conjunto 1</i>		50 pontos
Conjunto 2: Experiência Docente/Profissional		
d)	Tempo de exercício no magistério: 4 (quatro) pontos por ano (máximo de oito anos)	32 pontos
e)	Experiência profissional (exceto magistério): 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos por ano (máximo de oito anos)	18 pontos
<i>Pontuação máxima no conjunto 2</i>		50 pontos
Pontuação máxima possível na soma dos dois conjuntos		100 pontos

- 8.2.1 Os pontos atribuídos aos títulos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” não são cumulativos.
- 8.2.2 Na contagem dos pontos de que trata a alínea “d” não será considerado tempo paralelo.
- 8.2.3 Na contagem dos pontos de que trata a alínea “e” não será considerado tempo paralelo.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada atribuindo-se peso 4 (quatro) à Prova Escrita, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho Didático e peso 2 (dois) à Prova de Títulos.
- 9.2 A classificação geral do concurso se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos na apuração dos resultados finais, conforme descrito no item 8.1.
- 9.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27,



da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) obtiver mais número de pontos na Prova de Títulos;
- d) tiver mais idade.

10 DO CRONOGRAMA

Ação	Data prevista
Período para Inscrições	13 a 29 de outubro de 2015
Período para solicitação de isenção	13 a 15 de outubro de 2015
Resultado do pedido de isenção	27 de outubro de 2015
Data limite para pagamento da inscrição	30 de outubro de 2015
Homologação das inscrições	6 de novembro de 2015
Divulgação dos locais de prova escrita	23 de novembro de 2015
Sorteio de reserva de vaga	24 de novembro de 2015
Prova Escrita	29 de novembro de 2015
Divulgação do gabarito	29 de novembro de 2015
Recurso contra o gabarito	30 de novembro e 1º de dezembro de 2015
Resultado do recurso contra o gabarito	11 de dezembro de 2015
Divulgação de nota da Prova Escrita	14 de dezembro de 2015
Convocação para a Prova de Desempenho Didático	14 de dezembro de 2015
Divulgação de local e horário da Prova de Desempenho Didático	14 de dezembro de 2015
Divulgação das Bancas Examinadoras	14 de dezembro de 2015
Prazo para arguir impedimento ou suspeição de banca	15 de dezembro de 2015
Sorteio de Ponto para a Prova de Desempenho Didático	18 de dezembro de 2015
Prova de Desempenho Didático e de Títulos	19 e 20 de dezembro de 2015
Resultado Preliminar do Concurso	21 de dezembro de 2015
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar	22 e 23 de dezembro de 2015
Resultado Final do Concurso	A partir de 15 de janeiro de 2016



10.1 As datas informadas neste Edital são previsões, sujeitas a alterações em função do número de candidatos ou outros motivos que as justifiquem.

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O Resultado Preliminar do Concurso será divulgado pela Comissão do Concurso Público de Docentes, em Edital, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, no dia **21 de dezembro de 2015**.

11.2 Caberá recurso do Resultado Preliminar do Concurso, em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

11.3 A previsão é que o Resultado Final do Concurso seja divulgado a partir do dia **15 de janeiro de 2015**.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso de todas as fases do concurso respeitando os critérios estabelecidos em todas as etapas mencionadas neste Edital. Os recursos devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem examinados, contendo o nome completo do candidato, número da inscrição, número do Edital, área/subárea e câmpus a que concorre a vaga, telefone para contato, e-mail, número da questão, motivo do recurso, justificativa, deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso Público de Docentes, em envelope lacrado, identificado com a frase "CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES IFMS 001/2015 – RECURSO", e:

- a) protocolados na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande – MS, das 8h às 12h e das 14h às 17h; ou
- b) postados nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Comissão do Concurso Público de Docentes Edital nº 001/2015, Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande – MS, CEP: 79021-000.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital, ou que forem inconsistentes.

12.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos – recursos de recursos.

12.4 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Concurso Público de Docentes serão indeferidos sumariamente.

12.5 Se, do exame dos recursos, resultarem a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos à respectiva vaga.

13 DO PROVIMENTO DOS CARGOS DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 O provimento do cargo dar-se-á no nível inicial da classe "DI" da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e 12.772, de 28 de dezembro de 2012, **no regime de trabalho de dedicação exclusiva**, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112/90. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos turnos da manhã, tarde ou noite, incluindo os sábados.



13.2 O professor deverá ministrar aulas em qualquer área do conhecimento que tenha relação direta ou indireta com sua formação acadêmica, a interesse da coordenação a que esteja vinculado.

13.2.1 A remuneração de que trata o item 13.1, vigente a partir de 1º de março de 2015, de acordo com a titulação é de:

R\$ 4.014,00*	Graduação
R\$ 4.366,98*	Aperfeiçoamento
R\$ 4.630,83*	Especialização
R\$ 5.945,98*	Mestrado
R\$ 8.639,50*	Doutorado

13.3 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Pessoal Docente, na área/subárea do Concurso em que se inscreveram, respeitada a reserva de vagas de que tratam os itens 5 e 6.

13.3.1 Os candidatos aprovados nos Editais de Concurso Público de Docentes nº 001.6/2012, 002.31/2013, 001.26/2014 – CCP – IFMS, nas mesmas áreas/subáreas ofertadas neste Edital, terão prioridade e serão nomeados anteriormente aos novos aprovados neste certame, por meio de aproveitamento de lista, nas vagas que vierem a surgir.

13.3.2 O candidato à nomeação poderá manifestar por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista oficial, ciente de que será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma lista de aprovados.

13.3.3 Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.

13.4 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. O IFMS se reserva o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

13.5 O candidato habilitado que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto na avaliação médica.

13.6 O candidato habilitado deverá apresentar, no dia da avaliação médica, os seguintes exames/avaliações recentes:

- hemograma com plaquetas;
- glicemia;
- lipidograma (perfil lipídico);
- creatinina;
- parcial de urina (sedimentos corados);
- eletrocardiograma;
- PSA (para homens a partir de 40 anos);
- avaliação oftalmológica;
- avaliação cardiológica (a partir de 40 anos);



j) avaliação psiquiátrica.

13.7 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 1.1, além de outros que se fizerem necessários.

13.8 No período de 03 (três) anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

13.9 Até 03 (três) anos após o provimento do cargo, o docente não licenciado deverá apresentar diploma de licenciatura na área ou Curso de Formação Pedagógica, conforme art. n° 40 da Resolução CNE/CEB n° 6, de 20 de setembro de 2012.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2 Será excluído, por decisão da Comissão do Concurso Público de Docentes, o candidato que:

14.2.1 for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, entre outros, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros (salvo deficientes visuais) ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro entre outros e, ainda, corretivo de qualquer espécie;

14.2.2 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar ou de comunicação, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

14.2.3 for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Escrita e de Desempenho Didático;

14.2.4 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.2.5 tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;

14.2.6 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.2.7 ausentar-se da sala, portando o caderno de provas, antes do tempo mínimo estabelecido;

14.2.8 descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

14.2.9 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.2.10 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

14.3 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.



- 14.4 As atribuições do cargo para professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMS estão descritas no Anexo V deste Edital.
- 14.5 A nomeação dos candidatos aprovados neste Concurso far-se-á pelo Regime Jurídico Único (RJU), instituído pela Lei nº 8.112/1990.
- 14.5.1 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.
- 14.5.2 O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias após a nomeação no DOU, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.
- 14.6 O Concurso de que trata este Edital poderá ser revogado, na totalidade ou em parte, a qualquer momento, por motivo justificável ou por conveniência administrativa.
- 14.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- 14.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do presente Edital, em conformidade com Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.
- 14.9 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do § 3º, do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.
- 14.10 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público.
- 14.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico na Central de Seleção do IFMS, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, durante e no período subsequente à realização do Concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço e contato telefônico.
- 14.12 O IFMS não se responsabiliza pelas despesas do candidato decorrentes da participação em qualquer fase e/ou procedimentos deste concurso público.
- 14.13 **Todos os horários indicados ou os que a Banca vier a estabelecer terão como referência o horário de Mato Grosso do Sul.**
- 14.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.
- 14.15 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
- 14.16 O servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo IFMS.
- 14.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público de Docentes.

Campo Grande, 17 de setembro de 2015.

Luiz Simão Staszczak
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
no exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 740/15



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CH*	TURNO**	REQUISITOS
Administração	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Administração.
Administração Rural	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Administração; ou Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio; ou Graduação em Ciências Agrárias com Mestrado e/ou Doutorado em Administração Rural.
Arte	2	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Artes Plásticas; ou Graduação em Artes Visuais; ou Graduação em Educação Artística; ou Graduação em Arte Educação.
Ed. Física	2	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Educação Física.
Filosofia/Filosofia da Educação	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Filosofia
Geografia	2	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Geografia
História/História da Educação	2	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em História
Informática/ Desenvolvimento e Desenvolvimento Web	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Análise de Sistemas; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Informática/Redes de Computadores	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Análise de Sistemas; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Engenharia de Redes; ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.
Português/Espanhol	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola.
Português /Inglês	2	DE	M/T/N e (Sábado)	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa
Sociologia/Sociologia da Educação	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia
Total	17			

Obs. Serão sorteadas entre as áreas/subáreas deste Edital que tiverem inscrições de pessoas com deficiência **01 (uma) vaga de reserva para pessoa com deficiência**, para efeito do cumprimento do disposto no art. 37, do Decreto nº 3.298/99, correspondentes a um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas do Concurso.

Serão sorteadas entre as áreas/subáreas deste Edital que tiverem inscrições de pessoas autodeclaradas pretas ou pardas **4 (quatro) vagas**, para efeito do cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

* Proibição do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

** Os docentes terão carga horária de 40 horas, podendo ser distribuídas nos turnos da manhã (M), tarde (T), noite (N), incluindo os sábados.



ANEXO II

Modelo de Plano de Aula

Prova de Desempenho Didático - PDD

Nome do candidato:	
Área/subárea do concurso:	
Ponto sorteado (tema):	
Conteúdo(s) abordado(s) na aula:	
Data:	Duração da aula:
Público-alvo:	
Pré-requisitos:	
Objetivos:	



Metodologia:

Recursos didáticos:

Verificação da aprendizagem (avaliação):

Referências:

_____ de _____, _____ de 2015.

Assinatura do candidato



ANEXO III

DECRETO nº 6.944, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas



ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2015 – 17/09/2015 – IFMS, REQUEIRO a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____	Nº de inscrição: _____		
Cargo Pretendido: _____			
Endereço: _____	Nº _____		
Bairro: _____	CEP: _____		
Tel.: () _____	Celular: () _____		
Cidade: _____	UF: _____		
CPF: _____	CTPS: _____	Série: _____	Data Expedição: _____
Carteira de Identidade: _____	Órgão Expedidor: _____		
E-mail: _____			
Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico): _____			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Obs.: O candidato deverá encaminhar à Comissão do Concurso Público, conforme item 4.2 do Edital, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- cópia da ficha de Inscrição devidamente assinada;
- cópia do requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente assinado;
- cópia do cartão com o Número de Identificação – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- cópia do documento de Identidade.



ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição sumária do cargo: As atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme art. 2º da Lei nº 12.772/2012, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações são:

I - as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino; e

II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Atribuições:

- I. participar da elaboração da proposta pedagógica do IFMS;
- II. elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do IFMS;
- III. ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da unidade curricular e sua carga horária;
- IV. utilizar metodologias condizentes com a unidade curricular, buscando atualização permanente;
- V. observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- VI. zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- VII. estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
- VIII. ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em calendário acadêmico, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- IX. elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- X. participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- XI. participar da vida acadêmica da Instituição;
- XII. exercer outras atribuições previstas no Regimento do IFMS ou na legislação vigente;
- XIII. atualizar-se constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- XIV. colaborar com as atividades de articulação do IFMS com as famílias e a comunidade;
- XV. promover o ensino, pesquisa e extensão visando o desenvolvimento regional;
- XVI. manter atualizados os registros acadêmicos dos estudantes no Sistema Acadêmico do IFMS, e ao final de cada semestre, conforme data estabelecida em calendário acadêmico, entregar o diário de classe devidamente preenchido e assinado à Coordenação de Curso;
- XVII. participar de reuniões institucionais;



-
- XVIII. entregar, no período previsto em calendário acadêmico, os Planos de Ensino à Coordenação de Curso;
 - XIX. cumprir a carga horária de trabalho, conforme regime de trabalho especificado em Edital de ingresso no IFMS;
 - XX. participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
 - XXI. zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
 - XXII. cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
 - XXIII. submeter-se às Avaliações do Docente pelo Discente e de setores do IFMS; e
 - XXIV. executar tarefas afins, a critério de sua chefia imediata.



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CH*	TURNO**	REQUISITOS
Administração	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Administração.
Administração Rural	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Administração; ou Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio; ou Graduação em Ciências Agrárias com Mestrado e/ou Doutorado em Administração Rural.
Arte	2	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Artes Plásticas; ou Graduação em Artes Visuais; ou Graduação em Educação Artística; ou Graduação em Arte Educação.
Ed. Física	2	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Educação Física.
Filosofia/Filosofia da Educação	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Filosofia
Geografia	2	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Geografia
História/História da Educação	2	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em História
Informática/ Desenvolvimento e Desenvolvimento Web	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Análise de Sistemas; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Informática/Redes de Computadores	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Análise de Sistemas; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Engenharia de Redes; ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.
Português/Espanhol	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola.
Português /Inglês	2	DE	M/T/N e (Sábado)	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa
Sociologia/Sociologia da Educação	1	DE	M/T/N e (Sábado)	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia
Total	17			

Obs. Serão sorteadas entre as áreas/subáreas deste Edital que tiverem inscrições de pessoas com deficiência **01 (uma) vaga de reserva para pessoa com deficiência**, para efeito do cumprimento do disposto no art. 37, do Decreto nº 3.298/99, correspondentes a um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas do Concurso.

Serão sorteadas entre as áreas/subáreas deste Edital que tiverem inscrições de pessoas autodeclaradas pretas ou pardas **4 (quatro) vagas**, para efeito do cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

* Proibição do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

** Os docentes terão carga horária de 40 horas, podendo ser distribuídas nos turnos da manhã (M), tarde (T), noite (N), incluindo os sábados.



ANEXO II

Modelo de Plano de Aula

Prova de Desempenho Didático - PDD

Nome do candidato:	
Área/subárea do concurso:	
Ponto sorteado (tema):	
Conteúdo(s) abordado(s) na aula:	
Data:	Duração da aula:
Público-alvo:	
Pré-requisitos:	
Objetivos:	



Metodologia:

Recursos didáticos:

Verificação da aprendizagem (avaliação):

Referências:

_____ de _____, _____ de 2015.

Assinatura do candidato